



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 8 (MODIFICATIVA) - CESC (Do Relator)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Dê-se ao inciso I do art. 19 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

Art. 19.....

I – coletar e formular subsídios para a elaboração de políticas públicas de cultura;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa incluir a atribuição da coleta de subsídios para os CRCs.

Sala das Comissões, em


Deputado Prof. Reginaldo Veras
Relator

Comissão de Educação, Ciência e Cultura - CESC	
PLC nº 84/2016	
Folha nº	57
Matrícula: 12058	Rubrica: 